



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO 2015

Publicado em 10/09/2015

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	33
3 RESOLUÇÕES	64
4 EDITAIS.....	69
5 CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	134
6 ATESTADOS	138
7 FÉRIAS.....	139
8 SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	139
9 ANIVERSARIANTES.....	140



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da presidente da CGAE, os membros designados pela Portaria nº 98, de 09 de junho de 2015, para reunião a ser realizada dia 11/08/2015, terça-feira, às 14:45, na sala da Extensão, com a seguinte pauta:

1. Avaliação de Relatórios Parciais de Bolsistas;
2. Avaliação da proposta da professora Sabrina Mito: V Semana Acadêmica do curso de Licenciatura em Matemática.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Câmpus para reunião ordinária a ser realizada dia 12/08/2015, às 13:30, na sala D-101, com a seguinte pauta:

1. Aprovação das atas nº 07 e 08;
2. Questionamentos referentes à atuação do NIEPE da área de Linguística, Letras, e Artes;
3. Inclusão da área da Saúde no NIEPE da área de Ciências Biológicas;
4. Alteração de dias letivos e datas de atividades previstas no Calendário Acadêmico 2015.
5. Atividade de pesquisa/capacitação docente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 04 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Câmpus para reunião extraordinária a ser realizada dia 11/08/2015, às 13:30, na sala da direção, com pauta única: Indicação dos membros para a composição da Comissão Eleitoral do Câmpus Caxias do Sul para consulta de Diretor(a)-geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Comissão de Ensino para reunião a ser realizada dia 10/08/15, na sala D-101, das 15:10 às 16:30, com pauta única: Avaliação dos projetos dos PIBEN (Edital PROEN/IFRS nº006/2015).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Comissão de Ensino para reunião a ser realizada dia 12/08/15, quarta-feira, na sala A3-206, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Análise dos recursos referentes aos projetos do PIBEN;
2. Definição de fluxo e avaliação de alteração de Projeto Pedagógico de Curso em função de disciplina ministrada no contra turno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Presidente da CAGPPI, os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, designados pela Portaria nº 99/2015, para reunião a ser realizada dia 13/08/2015, das 10h às 12h, na sala D-105, com a seguinte pauta:

1. Avaliação de Relatórios;
2. Avaliação de Projetos de Pesquisa;
3. Projetos de Pesquisa Institucionalizados;
4. Assuntos Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 11 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Presidente do NIEPE da área de Engenharias, os membros designados pela Portaria nº 144/2015, para reunião a ser realizada dia 13/08/2015, das 10h às 11h, com a seguinte pauta: Definição de subsídios para o dimensionamento docente das disciplinas envolvidas com as áreas englobadas por este NIEPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 11 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Presidente do NEABI, os membros para uma reunião a ser realizada no dia 13/08/2015, das 15:30 às 17:00, na sala A3-208, com a seguinte pauta:

- 1) Estudo de temática relacionada ao Núcleo;
- 2) Preenchimento do Sigproj - Evento em alusão à Consciência Negra.
- 3) Outros assuntos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 11 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Ouvidor, os membros da Comissão de Ouvidoria abaixo relacionados para reunião a ser realizada no dia 20/08/2015, às 10:00, na sala A3-309, com a seguinte pauta: 1. Fluxos da Ouvidoria, 2. Regimento Interno da Ouvidoria, e 3. Atas de reuniões.

André Augusto Andreis
Heloisa Santini
Jeruza indiara Ferreira

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 12 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, 12 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE”, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 12, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de relatório de Desenvolvimento Institucional, nos termos da Resolução nº 16/2012 do Conselho Superior do IFRS, para uma possível oferta de curso de Licenciatura na área de Ciências no Câmpus Caxias do Sul:

Alexandra De Souza Fonseca – Siape 1728775

André Luiz Portanova Laborde – Siape 1649247

Eliana Fernandes Borragini – Siape 1213031

Josimar Vargas - Siape 2073093

Marla Heckler – Siape 1843300

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data e tem prazo de 90 para cumprimento.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, os membros dos Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados em Fabricação Mecânica, Química e Plásticos, para reunião a ser realizada no dia 19 de agosto, das 16h às 17h, na sala D 104.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 13 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador do Curso, os membros do Colegiado do Cursos Técnico em Administração, para reunião a ser realizada no dia 20 de agosto, às 18h, na sala 201 do Bloco A4, com a seguinte pauta:

1. Relatos do II Encontro do Proeja;
2. Estágio Supervisionado Obrigatório;
3. Assuntos Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 13 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, os professores conselheiros das turmas do 1º ano do Curso Técnico em Química, turno manhã e 1º ano do Curso Técnico em Plásticos, turno tarde, além dos coordenadores dos respectivos cursos para reunião a ser realizada no dia 20 de agosto, às 16h30, na sala A3- 208, com pauta única: Casos de TDAH nas turmas.

Gisele Bacarin

Josimar Vargas

Marcelo Puziski

Michelle Guimaraes Salgueiro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da presidente da CGAE, os membros designados pela Portaria nº 98, de 09 de junho de 2015, para reunião a ser realizada dia 26/08/2015, quarta-feira, às 13:30, na sala da Extensão/Pesquisa/DI, com a seguinte pauta:

1. Avaliação de projetos do SIGPROJ;
2. Reavaliação dos relatórios parciais de bolsista;
3. Plano de ação.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda, CNPJ nº 87.252.938/0001-87, estabelecida na Rua do Turismo, nº 1864, Bairro Centro, Cristal - RS, a iniciar a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus Caxias do Sul. O contrato será, inicialmente, ativado em 30 (trinta) por cento entre 20/08/2015 a 19/10/2015, compreendendo apenas o Bloco A3, Pórtico de Entrada e o corredor entre eles. A partir de 20/10/2015 ocorre ativação total, ou seja, 100 (cem) por cento do contrato, em suas dependências, a Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23362.000039.2015-16 e durante a vigência do Contrato n.º 83/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 20 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador do curso, os membros do NDE do curso de Licenciatura em Matemática para reunião a ser realizada dia 21 de agosto de 2015, na sala A3-206, das 13h45min às 16h, com a seguinte pauta: Avanço na elaboração do PPC do curso de Licenciatura em Matemática.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Campus para reunião extraordinária a ser realizada dia 26/08/2015, às 13:30, na sala D-104, com pauta: apreciação do Plano de Ação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 21 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do presidente da CPPD, os membros para reunião a ser realizada dia 27/08/15, às 14 horas, na sala A3-208.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 08.938.288/0001-51, estabelecida na Rua Santos Dumond, 1908-Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, a iniciar a prestação de serviços terceirizados de segurança e vigilância patrimonial, por meio de vigilância armada no IFRS - Campus Caxias do Sul, rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23362.000101.2015-61 e durante da vigência do Contrato nº 89/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 26 de agosto de 2015.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para Reunião Extraordinária a ser realizada dia 27/08/2015, das 10h30min às 12h, na sala D-105, com a seguinte pauta:

1. Avaliação de Relatório Semestral;
2. Avaliação de Projetos de Pesquisa;
3. Avaliação de Pedido de Auxílio a Eventos;
4. Assuntos Gerais

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no DOU de 06/07/11, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do professor Rodrigo Borges Bertoni, os coordenadores para reunião na quarta-feira, dia 02/09/2015, das 13h30m às 14h20m, na sala A4 302, tendo como pauta a interface do IFRS com empresas, estratégias e ações:

- 1- Estágios nas empresas - forma de acesso e abertura de espaço para os alunos;
- 2- Contrapartidas empresariais para serviços (lista de possibilidades de oferta) do IFRS;
- 3- Programas empresariais de educação continuada presencial e em EaD (possíveis de serem ofertadas pelo IFRS);
- 4- Participação do IFRS na Semana Municipal de Empreendedorismo em novembro de 2015;
- 5- Acolhimento de demandas dos cursos para consolidação de ofertas do IFRS para as empresas e entidades.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o cronograma de atividades da comissão de revisão do regimento complementar do campus Caxias do Sul, designada pela Ordem de Serviço nº 41/15, para que a proposta seja enviada ao Conselho de Campus a fim de ser apreciada na reunião ordinária de outubro.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa com fomento interno e externo, abaixo relacionados, para reunião dia 03/09/15, às 10h, na sala D-104 com o Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Júlio Xandro Heck sobre o tema "Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS: gestão via FAURGS".

Alexandra de Souza Fonseca
André Luiz Portanova Laborde
Cleber Rodrigo de Lima Lessa
Greice da Silva Lorenzzetti Andreis
Marla Heckler
Rudinei Fiorio
Vitor Schlickmann

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, os servidores responsáveis pelo inventário da biblioteca para trabalharem oito horas diárias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia 31 de agosto até o término do inventário.

David Matos Milhomens

Gabriela Ataíde Isaia

Jaçanã Eggres Pando

Jeruza Indira Ferreira

Sandro Luis Felipe

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador, os membros do NDE do curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos para reunião a ser realizada dia 01/09/15, às 13:30, na sala A3-207, com pauta:

1. Oferta do curso em 2016/1;
2. Quantidade de alunos por laboratórios.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, a Comissão de Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados em Fabricação Mecânica, Química e Plásticos para reunião dia 03 de setembro, das 17h30 às 20h30, no Laboratório de Informática A4-301.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador, os membros do NDE do curso de Licenciatura em Matemática para reunião a ser realizada dia 28/08/15, das 13h30 às 16h20, no Laboratório A4-301, com a seguinte pauta: Avanço na construção do novo PPC.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Ouvidor, os membros da Comissão de Ouvidoria abaixo relacionados para reunião a ser realizada dia 10/09/15, quinta-feira, às 10:30, na sala A3-309, com a pauta: Regimento Interno da Ouvidoria.

André Augusto Andreis

Heloisa Santini

Jeruza Indira Ferreira

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa Nascimento & Campos Ltda- ME, CNPJ nº 03.644.009/0001-23, estabelecida na Rua Professor Coelho de Souza, nº 547, bairro Centro, Triunfo/RS, a iniciar a prestação de serviços de auxiliar de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra para o IFRS Campus Caxias do Sul, conforme proposta e demais documentos anexos ao Processo 23362.000313.2015-49 e durante a vigência do Contrato n.º 81/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 01 de setembro de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial de estudante à servidora CÁTIA SIMONE PINTO SANDRI, Jornalista, SIAPE nº 2042971, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23362.000291.2015-17, a partir de 03 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90, da servidora Ingrid Gonçalves Caseira, matrícula Siape 2549948, a partir do dia 03/08/2015, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 03/07/2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área de Ciências Humanas:

André Luiz Portanova Laborde - **Presidente**

Edimárcio Testa - **Secretário**

Membros:

André Matias Evaldt de Barros

Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer

Cláudio Kuczkowski

Fabio Tioni Karling

Henri Luiz Fuchs

José Fabiano de Paula

Lila Fátima Karpinski

Raquel Folmer Corrêa

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Vitor Schlickmann

Art. 2º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do estágio probatório da servidora abaixo, a partir de 30/07/2015.

SERVIDORA	SIAPÉ	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Jaqueline Janaina Sirena	1982905	Assistente em administração	23362.000210.2013-17	APROVADA

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Mateus Both, matrícula Siape 1110816, e-mail mateus.both@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal titular da contratação da Empresa Saluth Restaurante Ltda - ME, referente ao serviço de concessão administrativa a título remunerado de uso de espaço físico para exploração de serviços de Lanchonete e Cozinha, contrato 78/2015, a partir de 02 de julho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula Siape 2150569, e-mail flávio.hoeveler@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal suplente da contratação supracitada.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 141, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de 25 por cento da carga horária da jornada de trabalho semanal do servidor Mateus Both para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, nos termos do processo nº 23362.000204.2015-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do estágio probatório do servidor abaixo, a partir de 23/07/2015.

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Agenor Batista da Silva Neto	1982907	Assistente em administração	23362.000209.2013-92	APROVADO

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE AGOSTO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do estágio probatório da servidora abaixo, a partir de 23/07/2015.

SERVIDORA	SIAPÉ	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Marta Panazzolo	1982902	Auxiliar em administração	23362.000208.2013-48	APROVADA

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área de Engenharias:

Jeferson Luiz Fachinetto - **Presidente**

Celso Roman Junior - **Secretário**

Membros:

Alexandre Luis Gasparin

André Augusto Andreis

Arlan Pacheco Figueiredo

Bruno Bueno

Cleber Rodrigo de Lima Lessa

Diego Chiarello

Fabiana Lopes da Silva

Fabiano Dornelles Ramos

Fábio Augusto Amaral

Juliano Cantarelli Toniolo

Juliano de Sousa Bueno

Laura Berasain Gonella

Leonardo Meneghel

Marcelo Broch

Michelle Guimaraes Salgueiro

Rafael Menezes Nunes

Roberta Guimarães Martins

Rudinei Fiorio

Tatiana Weber

Tiago Pascoal Vicente

Colaboradora:

Jaqueline Morgan

Art. 2º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área das Ciências Exatas e da Terra.

Greice Da Silva Lorenzzetti Andreis - **Presidente**

Sabrina Arsego Miotto - **Secretário**

Membros:

Alexandra De Souza Fonseca

Alexandre Vasconcelos Leite

Ana Claudia Rangel Faria

Daiane Scopel Boff

Eliana Fernandes Borragini

Gisele Bacarim

Jaqueline Morgan

João Cândido Moraes Neves

Josimar Vargas

Kátia Arcaro

Leonardo Poloni

Luis Rafael Bonetto

Marcelo Puziski

Marla Heckler

Michelsch João Da Silva

Nicolas Moro Muller

Nicolau Matiel Lunardi Diehl

Paulo Roberto Janissek

Rodrigo Sychocki Da Silva

Yuri Lemos De Avila

Colaborador:

Rodrigo Borges Bertoni

Art. 2º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área das Ciências Biológicas e da Saúde.

Fernanda Regina Bresciani - **Presidente**

Bernadete Bisi Franklin do Prado - **Secretária**

Membros:

Gabriela Ataíde Isaia

Gabriela de Oliveira Borges

Jaqueline Janaina Sirena

Jeruza Indiara Ferreira

Colaboradores:

Aline Regina Horbach

André Matias Evaldt de Barros

Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer

Heloisa Santini

Art. 2º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área das Ciências Sociais Aplicadas.

Rodrigo Dullius - **Presidente**

Rodrigo Borges Bertoni - **Secretário**

Membros:

David Matos Milhomens

Art. 2º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e aluno para compor o Colegiado do Curso Técnico em Administração:

Coordenador: Rodrigo Dullius – Siape: 1646240

Representantes docentes:

Alexandre Vasconcelos Leite – Siape: 409048

Aline Brustulin Cechin – Siape: 2190573

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

Daiane Toigo Trentin – Siape: 1823868

Fábio Tioni Karling – Siape: 2230828

Gisele Bacarim – Siape 2146035

Jorgemar Teixeira – Siape: 2074379

João Cândido Moraes Neves – Siape: 1669191

José Cláudio Corrêa Seferim – Siape: 1827254

Lila Fátima Karpinski – Siape: 2201362

Raquel Folmer Corrêa – Siape: 2190572

Rodrigo Borges Bertoni – Siape: 2237590

Vitor Schlickmann – Siape: 1885307

Representante técnico-administrativo: Fernanda Regina Bresciani – Siape: 2046572

Representante discente: Ronaldo Alves da Rosa – Matrícula: 03020125

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 89, de 27 maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Vinculação	Setor / CD / FG
Daniel Oliveira da Silva	Professor EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Eduardo Thomazi	Professor EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Paulo Roberto Janissek	Professor EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Silvana Kissmann	Professora EBTT	Depto. Ensino	Depto. Ensino
Ricardo Bianchi Pretto	Assistente em administração	Depto. Administração	Coordenadoria de Compras e Licitações

Tatiana Weber
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de 40 por cento da carga horária da jornada de trabalho semanal do servidor Maurício Antonioli Schmitz para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, nos termos do processo nº 23362.000306.2015-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Luis Fernando Espinosa de Farias, matrícula Siape 2147661, como responsável pela contabilidade do Campus Caxias do Sul, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área das Ciências Biológicas e da Saúde.

Fernanda Regina Bresciani - **Presidente**

Bernadete Bisi Franklin do Prado - **Secretária**

Membros:

Gabriela Ataíde Isaia

Gabriela de Oliveira Borges

Jaqueline Janaina Sirena

Jeruza Indiara Ferreira

Colaboradores:

Aline Regina Horbach

Ana Cláudia Rangel Faria

André Matias Evaldt de Barros

Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer

Daiane Toigo Trentin

Heloisa Santini

Art. 2º Presidente e Secretária eleitas pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores e alunos para compor o Colegiado do Curso Técnico em Plásticos Subsequente:

Coordenadora:

Michelle Guimarães Salgueiro – Siape: 1876919

Representantes Docentes:

André Augusto Andreis – Siape: 2106935

Fabio Augusto Dornelles Do Amaral – Siape: 2088917

Joice Cristina Kuritza – Siape: 2087548

Jorgemar Teixeira – Siape: 2074379

José Claudio Correa Seferin – Siape: 1827254

Laura Berasain Gonella – Siape: 2191897

Roberta Guimaraes Martins – Siape: 3014014

Rudinei Fiorio – Siape: 1796116

Silvana Kissman

Vinicius De Macedo – Siape: 2215324

Representante Técnico Administrativo:

Janimar Medeiros Freda – Siape: 2007083

Representantes Discentes:

Denilson Barreto Pinto – Matrícula 03010046

Ivone Pertile - Matrícula 03010052



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 121, de 23 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico de Transferência de responsabilidade do patrimônio do campus Caxias do Sul, nos termos do Artigo 59, Inciso III da IN 004/2013:

Maurício Antonioli Schmitz – Siape 2140817

Fernando Sartori – Siape 1827003

Kátia Arcaro - Siape 2222047

Ricardo Bianchi Pretto

Silvana Kissmann

Art. 2º São atribuições da comissão de inventário do patrimônio realizar o inventário dos ativos imobilizados e intangíveis do campus e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados dos bens patrimoniais do campus.

Art. 3º Para a verificação quantitativa e qualitativa descrita no Art. 3º, a comissão contará com uma Equipe de Apoio, discriminada em Anexo a essa Portaria.

Art. 4º Compete à comissão:

- I- verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, em conjunto com a Equipe de Apoio;
- II- levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes, em conjunto com a Equipe de Apoio ;
- III- discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

IV- conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que a Coordenadoria de Infraestrutura tome as devidas providências;

V- propor ao Diretor de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 5º Os servidores do campus deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário ou pela Equipe de Apoio, sobre o acervo patrimonial.

Art. 6º O prazo para a execução dos trabalhos da comissão é 16 de outubro de 2015, e até que seja cumprido o prazo estabelecido, a movimentação de bens permanentes somente será permitida mediante prévia comunicação à comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados em Fabricação Mecânica, Química e Plásticos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para sua composição:

Representantes dos NIEPEs:

● *Ciências Exatas e Da Terra*

Nícolas Moro Muller

Alexandra de Souza Fonseca

Marla Heckler

Leonardo Poloni

Josimar Vargas (Coordenador do Curso Técnico Integrado de Química)

● *Ciências Biológicas, Agrárias e Da Saúde*

Bernardete Bisi Franklin do Prado

Daiane Toigo Trentin

Heloisa Santini

● *Engenharias*

Alexandre Luis Gasparin (Coordenador do Curso Técnico Integrado de Fabricação Mecânica)

André Augusto Andreis

Bruno Bueno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Eduardo Thomazi

Juliano de Souza Bueno

● *Ciências Sociais Aplicada*

Rodrigo Borges Bertoni

● *Ciências Humanas*

André Luiz Portanova Laborde

Cláudio Kuczkowski

● *Linguística, Letras e Artes*

Silvana Kissmann

João Luis Komosinski

**Representante dos Técnicos Administrativos em Educação dos Colegiados dos Cursos
Técnicos Integrado em Fabricação Mecânica, Química e Plásticos**

André Matias Evaldt de Barros

Representante da Direção de Ensino

Daiane Scopel Boff

Coordenadora do Curso Técnico Integrado de Plásticos

Michelle Guimarães Salgueiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para a Comissão Eleitoral Local para a escolha dos cargos de Diretor(a)-geral do Campus e Reitor do IFRS, referente ao Edital 001/2015/CS:

Corpo Discente:

Titulares:

Guilherme Pedó Vens
Micael Silva de Oliveira
Miguel Augusto Beulk Carvalho

Suplentes:

Erica Wolff Chies
Silvana Goulart

Corpo Docente:

Titulares:

Edimarcio Testa
Juliano de Sousa Bueno – **Presidente**
Yuri Lemos de Avila

Suplentes:

Kátia Arcaro
Manuela Damiani Poletti da Silva

Corpo Técnico-administrativo:

Titulares:

David Matos Milhomens
Jaqueline Janaina Sirena
Tatiele Bolson Moro – **Secretária**

Suplente:

Agenor Batista da Silva Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 189, de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo para compor a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do processo de levantamento de necessidades do Programa de Capacitação do IFRS, com fundamento no artigo 13º da resolução 83/2012 do CONSUP.

Kelly Reis da Silva – Siape 2147481 – Membro da Gestão de Pessoas - Presidente

Magali Inês Pessini – Siape 1809690 – Membro CIS

Manuela Damiani Poletti da Silva – Siape 2207125 – Membro CPPD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, modalidade PROEJA.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores como membros:

REPRESENTANTES DO NIEPE - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Alexandre Vasconcelos Leite

Eliana Fernandes Borragini

Gisele Bacarim

João Cândido Moraes Neves

REPRESENTANTE DO NIEPE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Bernardete Bisi Franklin do Prado

REPRESENTANTE DO NIEPE - ENGENHARIAS

Jeferson Luiz Fachinetto

REPRESENTANTES DO NIEPE - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA

Rodrigo Borges Bertoni

Rodrigo Dullius (coordenador do curso)

REPRESENTANTES DO NIEPE - CIÊNCIAS HUMANAS

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Vitor Schlickmann



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

REPRESENTANTE DO NIEPE - LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Silvana Kissmann

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Fernanda Regina Bresciani

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE ENSINO

Michelsch João Da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula Siape 2150569, administrador, para responder pela Coordenadoria de Compras e Licitação no período de 08/09 a 25/09/15, por motivo de férias do titular, código FG -002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 145, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Mateus Both, matrícula Siape 1110816, como fiscal titular da contratação da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, referente aos serviços de motorista, contrato 59/2012.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula Siape 2150569, como fiscal suplente da contratação da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, referente aos serviços de motorista, contrato 59/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 134, de 30 de julho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE).

Representação discente:
Titular: Natalia Fuentes Zacarias
Suplente: Marina Duarte Silva

Representação docente:
Titular: Kátia Arcaro
Suplente: Agostinho Luis Agostini

Representação técnica-administrativa:
Titular: Maurício Antonioli Schmitz
Suplente: Marcelo Broch

Art. 3º As atribuições desta comissão estão regulamentadas no Regimento Complementar do Campus Caxias do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 12/08/2015, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o registro de oito horas como atividade de pesquisa/capacitação no plano de trabalho do semestre 2015/2, em função de estar matriculado no curso de pós-graduação stricto sensu, para o docente Rodrigo Dullius.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 12/08/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as alterações no Calendário Letivo 2015 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Caxias do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 12/08/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inclusão da área da Saúde no Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área de Ciências Biológicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária realizada em 26/08/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2016 do Campus Caxias do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 56, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA
VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº008/2014 - FOMENTO INTERNO 2015-2016**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011 e a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica de cursos superiores referentes ao Edital PROPPI Nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsista para atuar no seguinte Projeto de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul:

Área	Título do Projeto	Coordenador
Fundição	TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações	Cleber Rodrigo de Lima Lessa

1.2 A bolsa terá remuneração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com vigência a partir 01 de setembro 2015 à 28 de fevereiro de 2016.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICTES:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando Curso Superior no IFRS Câmpus Caxias do Sul;
- II. Não possuir vínculo empregatício;

§ 1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

§ 2º Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III. Estar apto a dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais para o desenvolvimento do projeto a que estará vinculado.

IV. Não ser beneficiário de quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

2.2 Compromissos e atribuições do bolsista:

- I. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- II. Fazer parte do Grupo de Pesquisa ao qual o coordenador do projeto de pesquisa está vinculado;
- III. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, relatório de atividades contendo os resultados finais, o qual deverá encaminhá-lo à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus;
- IV. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- VII. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção para **uma vaga de bolsa** de Iniciação Científica e/ou Tecnológica da modalidade BICTES (ensino superior) encontra-se a seguir:

Título do Projeto	Modalidade da Bolsa	Forma/Critérios de Seleção
TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações	BICTES	1 – Entrevista; 2 – Notas nas disciplinas (primeiramente as disciplinas técnicas, posteriormente as disciplinas exatas); 3 – Disponibilidade de horário para atuar no projeto.

3.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, bem como a divulgação da data e horários da mesma e o encaminhamento do resultado final à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

3.3 O processo de seleção do bolsista, realizado pelo coordenador de projeto de pesquisa, deverá gerar uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidas na Ficha de Avaliação (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até o dia 26 de agosto de 2015.

3.4 A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação manterá arquivado os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

3.5 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 19 de agosto de 2015, no horário de funcionamento da Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul (Bloco A3 Sala 302), que deve ser consultado previamente pelo aluno interessado.

4.2 Para a realização da inscrição é necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) também disponível no local de inscrição.

4.3 A inscrição é presencial e deverá ser realizada somente pelo candidato interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

5.2 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul divulgará a listagem do candidato selecionado para a vaga e dos suplentes no dia 27 de agosto de 2015.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Caxias do Sul, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Câmpus Caxias do Sul, seja por motivo de interesse



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2015

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO

Título do Projeto
TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações
Coordenador do Projeto
Cleber Rodrigo de Lima Lessa

Assinatura do Coordenador
Data:

Nome Completo do Candidato	Nota/ Observações	Classificação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
e-mail:	
Curso:	
Turno:	Semestre que está cursando:
Projeto: TixoFundição – investigação sobre a metalurgia do processo e novas aplicações – Prof. Cleber Rodrigo de Lima Lessa.	

Data: _____

Assinatura do candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**EDITAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral do Campus Caxias do Sul, designada pela Portaria nº 134 de 30 de julho de 2015, divulga o Edital para a escolha dos membros representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Caxias do Sul do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos segmentos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes para a CPA do Câmpus Caxias do Sul. O mandato tem validade de 03 anos, podendo haver recondução.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 01 titular e 01 suplente;
- II. Representantes Técnico-Administrativos: 01 titular e 01 suplente;
- III. Representantes Discentes: 01 titular e 01 suplente.

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente do Câmpus Caxias do Sul, desde que estejam em efetivo exercício e não possuam cargo de direção ou função gratificada, e Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria ou segmento:

I. Professores efetivos e ativos;

II. Estudantes matriculados em cursos regulares;

III. Técnico-administrativos efetivos e ativos;

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento, e deverá assinalar apenas 01 nome dentro de seu segmento.

3.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes; para receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), assinado pelo candidato e entregue no Gabinete da Direção ou no Departamento de Ensino, entre os dias 14 de agosto de 2015 e 14 de setembro de 2015.

4.2 Para o candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la através de procuração lavrada em cartório.

4.3 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral divulgará a lista com a relação de candidatos homologados, no site www.caxias.ifrs.edu.br até o dia 16 de setembro de 2015.

4.4 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos representantes de cada segmento citados nos incisos I, II e III do item 1 poderá ser feita por indicação da CIS (Comissão Interna de Supervisão), da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) ou dos órgãos de Representação Estudantil, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

4.5 Caso ocorra apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e o candidato estará automaticamente eleito.

4.6 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 17 de setembro de 2015.

4.7 A lista das candidaturas deferidas será divulgada até o dia 18 de setembro de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

5. DA ELEIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A eleição será realizada no dia 22 de setembro de 2015, na sala 105, Bloco D, nos seguintes horários:

Manhã: 08:30 – 11:30

Tarde: 13:30 – 17:30

Noite: 19:30 – 21:30.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Serão considerados eleitos, respectivamente, os dois Docentes, dois Técnicos Administrativos e dois Discentes que obtiverem o maior número de votos em cada categoria ou segmento. E, dentro de cada segmento, aquele que obtiver mais votos será o titular. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que:

- a. Possuir mais tempo na instituição;
- b. Possuir mais idade.

6.2 O resultado da eleição será divulgado até o dia 25 de setembro de 2015.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 58, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

RESULTADO DO EDITAL PROEN/IFRS Nº 006/2015 - Bolsas de Ensino 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão de Ensino divulgam os resultados das propostas de bolsas de ensino homologadas, referente ao Edital PROEN/IFRS nº 006/2015:

Programa/Projeto	Coordenadores
Monitoria acadêmica	Michelsch João da Silva
A experimentação como ferramenta de articulação entre o ensino teórico e a significação dos saberes em química	Alexandra de Souza Fonseca
Práticas pedagógicas no ensino de ciências humanas	André Luiz Portanova Laborde

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o Edital nº 59/2015 para seleção complementar de Bolsistas de Extensão 2015.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital Complementar de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	12/08/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 a 21/08/2015
3.Período para seleção dos estudantes	24 a 28/08/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	14/08/2015
5.Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	31/08 a 01/09/2015*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do campus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do campus, no Horário de expediente do setor, conforme cronograma previsto no item 5.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do campus.

Caxias do Sul, 13 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH *	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Educar para os Direitos Humanos	Cláudio Kuczowski	03	08	Setembro a novembro de 2015	Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do campus Caxias do Sul do IFRS	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 24 e 28 de agosto, conforme item 5.1 do edital.

* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 445, de 04 de maio de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do campus.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Para uso do Setor de Extensão do campus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do campus.

Assinaturas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do campus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 60, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL PROEN/IFRS Nº 006/2015 - Bolsas de Ensino 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão de Ensino divulgam a classificação das propostas de bolsas de ensino, referente ao Edital PROEN/IFRS nº 006/2015:

Programa/projeto	Coordenadores	Classificação
Monitoria acadêmica	Michelsch João da Silva	Deferido
A experimentação como ferramenta de articulação entre o ensino teórico e a significação dos saberes em química	Alexandra de Souza Fonseca	Deferido
Práticas pedagógicas no ensino de ciências humanas	André Luiz Portanova Laborde	Deferido

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – APÓS RECURSO

EDITAL PROEN/IFRS Nº 006/2015 - Bolsas de Ensino 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e a Comissão de Ensino divulgam as propostas classificadas após recurso e contempladas com bolsas, referente ao Edital PROEN/IFRS nº 006/2015 - Bolsas de Ensino 2015, conforme descrito abaixo:

Programa/projeto	Coordenadores	Número de bolsas	Carga horária
Monitoria acadêmica	Michelsch João da Silva	6	4h
A experimentação como ferramenta de articulação entre o ensino teórico e a significação dos saberes em química	Alexandra de Souza Fonseca	2	12h
Práticas pedagógicas no ensino de ciências humanas	André Luiz Portanova Laborde	1	8h

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 63, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

**RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 42/2014.**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com o previsto no Edital nº 42/2014 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2015, divulga o **resultado referente à documentação** dos alunos inscritos na **4ª etapa** de inscrições.

Os alunos que tiveram o **resultado de documentação incompleta** poderão protocolar na Coordenadoria de Assistência ao Educando a documentação faltante, observando o cronograma abaixo.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	19 de Agosto	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	20 e 21 de Agosto	Coordenadoria de Assistência Estudantil

ATENÇÃO!

A documentação faltante deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenadoria de Assistência ao Educando, nos seguintes dias e horários:

Dias para entrega: 20 e 21 de Agosto de 2015.

Horário:

Das 08h às 20h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

LEMBRETE! O **resultado parcial** e **final** referente ao deferimento ou indeferimento do auxílio será divulgado conforme cronograma abaixo:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	27 de Agosto	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSO	28 e 31 de Agosto	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 03 de Setembro	Murais e Site do Câmpus

**RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA
4ª ETAPA PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

Obs.: O resultado abaixo encontra-se em ordem crescente do **número de comprovante de inscrição** e não representa, necessariamente, a ordem de classificação final ou a obtenção do auxílio.

Iniciais do Nome	Nº Comprovante de Inscrição	Situação da Inscrição	Pendência/ Documentação Faltante
E. B. R.	001	Documentação Completa	Documentação Completa
M. E.C.	002	Documentação Incompleta	Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Comprovante de seguro-desemprego ou negativa deste benefício do irmão e do pai, conforme o caso; Declaração de situação ocupacional do pai e do irmão. (ANEXO H); Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega do pai e da mãe ou Declaração de Isenção (ANEXO I), conforme o caso.
C.R. C.	003	Documentação	Estudante: Cópias do RG, CPF, Comprovante de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

		Incompleta	Residência; Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Declaração de situação ocupacional (ANEXO H); Declaração do imposto de renda e recibo de entrega ou se não declarante - declaração de isenção do imposto de renda (ANEXO I), conforme o caso; Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser a próprio punho); Cópia do comprovante de prestação de financiamento de casa própria; Comprovante de seguro-desemprego ou negativa deste benefício, conforme o caso. Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Certidão de nascimento ou carteira de identidade da filha; Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco) da esposa; Contracheque dos meses de maio e junho da esposa; Declaração do imposto de renda e recibo de entrega ou se não declarante - declaração de isenção do imposto de renda (ANEXO I) da esposa.
C.D.P.	004	Documentação Incompleta	Estudante: Comprovante de Residência e comprovante de recebimento da pensão alimentícia.
F. da S.	005	Documentação Completa	Documentação Completa
A. P. M.	006	Documentação Incompleta	Estudante: Termo de inscrição para inscrição (ANEXO D); Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Comprovante de Residência; Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa com recibo de entrega ou Declaração de Isenção (ANEXO I); Comprovante de pagamento do aluguel.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

D. K. G. M. F.	007	Documentação Completa	Documentação Completa
F. L. L. M.	008	Documentação Incompleta	Estudante: Contracheque dos meses de maio, junho e julho, Cópia da Declaração de Imposto de Renda Exercício 2015, Ano - Calendário 2014 ou Declaração de Isenção (ANEXO I); Cópia do comprovante de prestação de financiamento de casa própria. Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Declaração de situação ocupacional do esposo. (ANEXO H); Comprovante de seguro-desemprego ou negativa deste benefício, conforme o caso, do esposo; Cópia da Declaração de Imposto de Renda Exercício 2015 , Ano- Calendário 2014 do esposo ou Declaração de Isenção (ANEXO I)
P. A. T.	009	Documentação Incompleta	Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Comprovante de seguro-desemprego ou negativa deste benefício da esposa, conforme o caso.
C. T.	010	Documentação Incompleta	Comprovante de recebimento da pensão alimentícia.
W. E. P. H.	011	Documentação Incompleta	Estudante: Termo de inscrição para inscrição (ANEXO D); Declaração de residência emprestada ou cedida; Declaração de não recebimento de pensão alimentícia.
L. D. S.	012	Documentação Incompleta	Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa com recibo de entrega ou Declaração de Isenção (ANEXO I).
L. V. de A.	013	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência. Familiares menores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia da Certidão de nascimento ou RG.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

			Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Comprovação de renda conforme cada situação, Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção (ANEXO I). Outros ANEXOS e documentos, se for o caso.
R. R. A.	014	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Comprovante da bolsa (ensino. Pesquisa, extensão) que conste o valor recebido (contrato ou declaração ou recibo). Familiares menores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia Certidão de nascimento ou RG.
V. P. L.	015	Documentação Incompleta	Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco) do padrasto; Comprovante de renda dos três últimos meses do padrasto, Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia, Comprovante do financiamento do imóvel.
H.R.W	016	Documentação Incompleta	Familiares menores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias da Certidão de nascimento de Rayssa e Ryan. Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias da CTPS do pai (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

			branco); Comprovante de renda do pai (declaração com média de rendimento mensal como autônomo).
F. P. da S.	017	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias da CTPS que conste último contrato de trabalho e página seguinte em branco; Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias dos comprovantes de rendas da mãe dos 3 últimos meses (folha de pagamento, contracheque ou recibo); Cópia Comprovante de renda do pai do mês de julho; Cópia da CTPS do pai que conste último contrato de trabalho e página seguinte em branco.
E. C. R.	018	Documentação Incompleta	Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia da Declaração de Imposto de Renda Completa.
V. D. B.	019	Documentação Incompleta	Estudante: Declaração de Situação Ocupacional (ANEXO H)
M. C. P. da S.	020	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS ou declaração de que não possui este documento, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta-Corrente, Questionário Socioeconômico (ANEXO B) completamente preenchido; Carta de Apresentação (ANEXO E); Declaração de Situação Ocupacional (ANEXO H); Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Comprovação de renda conforme cada situação, Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção (ANEXO I). Outros ANEXOS e documentos, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Y. da S. R.	021	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco), Comprovante de Residência, Comprovante de Conta-Corrente, Questionário Socioeconômico (ANEXO B) completamente preenchido; Carta de Apresentação (ANEXO E); Declaração de Situação Ocupacional (ANEXO H); Familiares menores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia da Certidão de Nascimento ou RG. Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco), Comprovante de renda dos três últimos meses de cada membro conforme cada situação, Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção (ANEXO I). Outros ANEXOS e documentos, se for o caso.
Z. I. P.	022	Documentação Completa	Documentação Completa
M. K.	023	Documentação Incompleta	Comprovação/Declaração de moradia emprestada ou cedida.
J. L.	024	Documentação incompleta	Estudante: Cópia da declaração de Imposto de Renda completa com recibo de entrega.
C. D. P.	025	Documentação Incompleta	Comprovante de pagamento de aluguel (contrato ou recibo)
G. dos S. M.	026	Documentação Incompleta	Estudante: Cópia da página de qualificação da CTPS Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópia da página de qualificação da CTPS da esposa
L. K. F.	027	Documentação incompleta	Estudante: Cópia da pág. de identificação e qualificação da CTPS, declaração que comprove média



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

			dos rendimentos mensais como autônoma; declaração de casa empresta ou cedida.
B. V. C.	028	Documentação Completa	Documentação Completa
A. P. R.	029	Documentação incompleta	Estudante: Questionário Socioeconômico (ANEXO B) completamente preenchido; Página de qualificação da CTPS; Declaração de negativa de recebimento do seguro-desemprego, se for o caso; Comprovante de recebimento ou não de pensão alimentícia.
W. G. R.	030	Documentação incompleta	Estudante: Cópias do RG, CPF.
M. J. dos R.	031	Documentação incompleta	Estudante: Termo de compromisso (ANEXO D); Familiares maiores de 16 anos que residem na mesma casa do estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco) do pai; Página de qualificação da CTPS da mãe; contracheque de junho e julho do pai e do mês de julho da mãe; Cópia completa com recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda do pai.
J. L. C.	032	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias do CPF legível; Declaração de situação Ocupacional (ANEXO H); Declaração que comprove rendimentos mensais; Declaração de auxílio de terceiros (ANEXO G); Cópia da averbação do divórcio e de pagamento ou negativa de pensão alimentícia, se for o caso.
R. dos S. R.	033	Documentação Completa	Documentação Completa
J. F. da S.	034	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias da página de identificação e pág. 10 (página seguinte em branco) da CTPS.
A. P. P.	035	Documentação Completa	Documentação Completa
C. da R. V.	036	Documentação não analisada. Documentação entregue fora	Documentação não analisada. Documentação entregue fora do prazo do Edital.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

		do prazo do Edital.	
--	--	------------------------	--

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 64, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, torna públicas as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Caxias do Sul, participantes do programa.

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 4 (quatro) vagas para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Matemática Caxias do Sul.
- 2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final.

3 DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura em Matemática do Campus Caxias do Sul que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;

IV – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;

V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

VI – não ser aluno formando em 2015/2

VI - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- Período: de **24/08** a **28/08/2015**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- Local: Coordenadoria de Ensino – IFRS Caxias do Sul

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO B);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) cópia do histórico escolar de graduação.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **02/09/2015** no *site* do campus.

6.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 03/09/2015 e 04/09/2015, conforme horários a serem previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia **10/09/2015** no *site* do campus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.4 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 serão desclassificados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo C).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseje apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus Caxias do Sul.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do campus Caxias do Sul.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XIII – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);

XIV - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	24/08/2015 a 28/08/2015
Publicação das inscrições homologadas	31/08/2015
Data para recursos relativos às inscrições	01/09/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

homologadas	
Entrevistas	03/09/2015 a 04/09/2015
Divulgação do resultado da seleção	08/09/2015
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	09/09/2015
Divulgação do resultado final	10/09/2015
Entrega da documentação para implementação da bolsa	11 e 14 de setembro de 2015

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta-corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do campus Caxias do Sul.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do campus Caxias do Sul, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no campus e pela coordenação institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Caxias do Sul, 21 de agosto de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 65, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Escolha dos delegados para Assembleia de aprovação da Minuta do Regimento Interno do Campus Caxias do Sul.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e em conformidade com a Ordem de Serviço nº 41 de 16 de abril de 2015, torna público a abertura de inscrições do dia **25 de agosto de 2015 à 24 de setembro de 2015**, para candidaturas de delegados representativos dos segmentos para a Assembleia de Aprovação da Minuta do Regimento Interno que deve ocorrer em 02/10/2015.

1. DA COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL

- 1.1 sete (7) representantes do corpo docente do quadro efetivo (mais os dois representantes da comissão);
- 1.2 sete (7) representantes do corpo técnico administrativo do quadro efetivo (mais os dois representantes da comissão);
- 1.3 sete (7) representantes do corpo discente (mais os dois representantes da comissão), desde que possua matrícula regular ativa e com frequência regimental.

2. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 A ficha de inscrição anexa a este edital deverá ser enviada para o e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br ou entregue no gabinete da direção.
- 2.2 No caso de envio por e-mail, o campo ASSUNTO do e-mail deve constar “Inscrição Delegado Regimento Interno” e deve ser encaminhada pelo e-mail institucional.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Os delegados representativos dos segmentos para Assembleia de aprovação da Minuta do Regimento Interno do Campus Caxias do Sul do IFRS serão eleitos por seus pares, na forma regimental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.2 Caso não haja inscrição suficiente para o total preenchimento das vagas, deverá ser respeitada a paridade entre os segmentos.

3.3 A eleição acontecerá apenas em caso de haver mais candidatos do que vagas.

3.4 A votação para escolha dos respectivos representantes dos servidores docentes, técnico-administrativos e discentes ocorrerá no dia **29 de setembro de 2015**.

3.5 O local de votação será na sala 103, do bloco D, nos seguintes horários:

Manhã:	08:30 – 11:30
Tarde:	13:30 – 17:30
Noite:	19:30 – 21:30.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Até o dia **25 de setembro de 2015** será publicada a homologação dos candidatos inscritos no site www.caxias.ifrs.edu.br

4.2 A composição completa da Assembleia será publicada no site www.caxias.ifrs.edu.br até o dia **01 de outubro de 2015**.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 66, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

**RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS
INSCRITOS NA 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 42/2014**

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, de acordo com o previsto no Edital nº 42/2014 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2015, divulga o **resultado parcial** dos alunos inscritos na **4ª etapa** de inscrições.

PRAZO PARA RECURSO

ATENÇÃO!

A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na **Coordenadoria de Assistência ao Educando (Bloco A3 - 1º andar – Sala 103)**, nos seguintes dias e horários:

Dias: 28 e 31 de agosto

Horário:

10h00 às 12h00

13h00 às 19h00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INDEFERIDOS

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na **Coordenadoria de Assistência ao Educando** informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem, poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dias e horários) junto ao cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (ANEXO J) do edital, constando de argumentação para reconsideração do pleito, informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

DEFERIDOS

Obs.1: Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão entregar na **Coordenadoria de Assistência ao Educando** nos dias **28 e 31/08** a documentação faltante para regularização de sua situação, sob pena de suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Obs.2: Todos os estudantes com resultado **deferido e deferido com pendência** deverão o comprovante de **CONTA-CORRENTE** por meio da cópia do cartão bancário ou cópia do contrato de abertura até o dia **10/09 (quinta-feira)**. O pagamento do auxílio só poderá ser efetivado por meio de CONTA-CORRENTE, o candidato que apresentou conta poupança ou conta-salário deverá regularizar sua situação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Resultado Parcial – 4º etapa

O resultado abaixo encontra-se em ordem de inscrição e não representa a ordem de classificação final. O grupo e valor do auxílio em que o estudante será contemplado será divulgado no **resultado final**.

Iniciais do Nome	Nº Comprovante de Inscrição	Resultado Parcial	Parecer	Documentação Faltante
E. B. R	_001	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
M. E. C	_002	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
C.R. C	_003	Indeferido	Documentação Incompleta. Não trouxe toda documentação faltante solicitada no resultado quanto à documentação. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Falta a Declaração de Situação Ocupacional (ANEXO H); Declaração de IR com recibo de entrega ou se não declarante – declaração de isenção de IR (ANEXO I; Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável (podendo ser a próprio punho); Comprovante de financiamento da casa própria; Comprovante de seguro-desemprego ou de negativa deste benefício, conforme o caso. Familiares: Cópias da Certidão de nascimento ou RG da filha; RG, CPF e CTPS (página de identificação, p. de qualificação, p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco da esposa; contracheques dos meses de maio e junho da esposa; Declaração de IR com recibo de entrega ou se não declarante – declaração de isenção de IR (ANEXO H) da esposa.
C. D. P	_004	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
F. da S.	_005	Deferido com	Documentação Incompleta	Falta comprovante de financiamento da casa própria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

		pendência		
A. P. M	_006	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
D.K.G.M	_007	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
F. L.L.M	_008	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
P.A.T	_009	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
C. T	_010	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
W. E. P. H	_011	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta termo de compromisso para inscrição; Declaração de residência emprestada ou cedida e declaração de não recebimento de pensão alimentícia.
L.D.S	_012	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
L.V de A	_013	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Falta página que conste o último contrato de trabalho e a pág. seguinte em branco da CTPS do pai e da mãe e documentação da empresa do pai e do mãe conforme item 3.3 do edital: “Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega; Pró-labore; Contrato social; Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; DMEI.
R. R. de A	_014	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
V.P. L	_015	Indeferido	Documentação Incompleta. Não trouxe a documentação faltante solicitada no resultado quanto à documentação. Não foi possível	Falta cópias do RG, CPF, CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco) do padasto; Comprovante de renda dos três últimos meses do padasto, Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia, Comprovante do financiamento do imóvel.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

			realizar a análise socioeconômica.	
H. R. W	_016	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Cópias da CTPS do pai (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco); Comprovante de renda do pai (declaração com média de rendimento mensal como autônomo).
F. P. da S	_017	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
E. C. R	_018	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Obs.: Comparecer ENTREVISTA no dia 31/08 dentro do horário das 10h às 12h e das 13h às 19h.	Falta cópia da Declaração de IR completa do pai, trouxe apenas da mãe.
V.D.B	_019	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
M.C.P. da S	_020	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta RG e CPF da estudante e páginas da CTPS (página de identificação, p. de qualificação; p. que conste o último contrato de trabalho e p. seguinte em branco) da mãe.
Y. da S . R	_021	Deferido	Documentação Incompleta	Falta cópia da Declaração de IR ou declaração de Isenção (ANEXO I) do pai e da mãe.
Z. I. P	_022	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
M. K	_023	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

J. L	_024	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
C. D. P	_025	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
G. dos S. M	_026	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
L. K. F	_027	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Obs.: Comparecer ENTREVISTA no dia 31/08 dentro do horário das 10h às 12h e das 13h às 19h.	Necessário anexar declaração assinada pelos pais atestando que a estudante não depende de sua renda.
A. P. R	_028	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
A. P. R	_029	Indeferido	Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Não preencheu Questionário Socioeconômico completamente. Obs.: Comparecer ENTREVISTA no dia 31/08 dentro do horário das 10h às 12h e das 13h às 19h.	Documentação Completa
W. G. R	_030	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
M. J. R	_031	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

J. L de C.	_032	Indeferido	Inconsistência nas informações. Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Obs.: Comparecer ENTREVISTA no dia 31/08 dentro do horário das 10h às 12h e das 13h às 19h.	p. 15 da CTPS do estudante; CPF legível
R. dos S. R.	_033	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
J. D. da S.	_034	Deferido com pendência	Documentação Completa	Falta comprovante do recebimento do seguro-desemprego do esposo ou declaração de negativa de recebimento deste benefício.
A. P. P	_035	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
C. da R. V	_036	Documentação entregue fora do prazo do Edital. Inscrição não aceita.	Documentação entregue fora do prazo do Edital. Inscrição não aceita.	Documentação entregue fora do prazo do Edital. Inscrição não aceita.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

**AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA
CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO*
SENSU E PÓS-DOCTORADO**

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS, em consonância com a Direção-Geral e com a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de afastamento com substituição de docentes deste Campus a fim de participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8112/1990 e da Lei 12772/2012.

DO OBJETIVO

Art. 1º A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com consequente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS.

Parágrafo único. O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada conforme Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014, amparada pela Lei 12772/2012 e a Lei 8112/1990, para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 01 de setembro a 18 de setembro de 2015, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 15h na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus.

Art. 3º No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Certidão negativa de afastamento para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ou data do período do último afastamento para capacitação/qualificação no IFRS, a ser emitido pela CGP do Campus;
- II – Comprovação de regime de trabalho;
- III – Declaração de tempo de efetivo serviço no IFRS e no Campus, fornecido pela CGP do Campus;
- IV – Anexo II preenchido pela Direção de Ensino a pedido do professor;
- V – Anexo III preenchido pela CAGPPI a pedido do professor;
- VI – Cópia autenticada em cartório ou com a inscrição “Confere com o original” do diploma da última qualificação/grau de escolaridade;
- VII – Cópia autenticada em cartório ou com a inscrição “Confere com o original”, emitida pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas nos últimos cinco anos, considerando-se os últimos 10 (dez) semestres completos;
- VIII – Documentos emitidos pelas Coordenadorias/Diretorias de Extensão e de Pesquisa que comprovem a atuação em projetos de pesquisa e ações/projetos de extensão;
- IX – Plano de trabalho/pré-projeto de pesquisa;
- X – Documentação que comprove a atuação em orientação de TCC e orientação de estágio obrigatório;
- XI – Documentação que comprove o número de semestres completos cursados sem afastamento no curso de pós-graduação ou pós-doutorado que motivou a solicitação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

XII – Declaração que indique a distância entre o Campus de lotação e a instituição onde pretende realizar a qualificação, quando a distância for de pelo menos de 150 (cento e cinquenta) quilômetros.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo na CGP do Campus da documentação comprobatória e do formulário de solicitação de afastamento do Anexo IV preenchido.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do professor providenciar toda a sua documentação comprobatória, conforme Art. 3º.

DOS CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Art. 6º São critérios de afastamento, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014:

I – Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;

II – Professores com regime de trabalho de dedicação exclusiva;

III – Maior tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;

IV – Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no Campus;

V – Atuação em projetos de pesquisa, ações de extensão e orientações no IFRS;

VI – Atuação no ensino no IFRS nos últimos cinco anos, levando-se em conta os últimos 10 (dez) semestres completos;

Parágrafo único. Para o caso do candidato ter menos de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, a atuação no ensino no IFRS será avaliada sobre o tempo de efetivo exercício do docente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

VII – Menor grau de escolaridade;

VIII – Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando;

IX – Correlação entre o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa do IFRS;

X – Distância entre o local onde será realizada a pós-graduação e o Campus de lotação;

XI – Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação ou pós-doutorado que motivou a solicitação.

Art. 7º A pontuação referente a cada critério de afastamento e a forma de atribuição de pontos constam no Anexo I, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 8º Nenhum critério de afastamento terá caráter eliminatório.

Art. 9º Para a medida do critério citado no inciso IV do artigo 6º será tomado como base o Anexo II, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 10º Para a medida do critério citado no inciso IX do artigo 6º será tomado como base o Anexo III, conforme a Instrução Normativa Nº 003, de 21 de agosto 2014.

Art. 11º Ocorrendo empate na pontuação final prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

I – Professor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;

II – Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;

III – Maior tempo de efetivo exercício no Campus onde atua;

IV – Data de nascimento mais antiga.

Art. 12º A representação local da CPPD disponibilizará, em local público ou pelo site do Campus, as pontuações por critério e a pontuação final obtida pelos candidatos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

DO RESULTADO

Art. 13º. A lista preliminar com os nomes e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela representação local da CPPD até o dia 05 de outubro de 2015.

§ 1º O prazo para a interposição de recursos à lista preliminar divulgada pela representação local da CPPD será da data de divulgação da lista até o dia 08 de outubro de 2015;

§ 2º O candidato interessado em interpor recurso da lista preliminar deverá preencher e entregar o formulário do Anexo V na CGP do Campus entre os dias 6 a 8 de outubro de 2015, das 9h às 12h e 13h às 15h.

§ 3º A lista com os nomes e classificação dos candidatos a afastamento será divulgada pela direção geral até o dia 16 de outubro de 2015.

§ 4º A lista classificatória emitida pela representação local da CPPD será encaminhada para homologação do Conselho do Campus.

§ 5º O candidato interessado em interpor recurso da lista final do Conselho do Campus deverá preencher e entregar o formulário do Anexo V na CGP do Campus em até três dias após a divulgação da lista, nos horários das 9h às 12h e 13h às 15h.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º O processo de afastamento será conduzido pela CGP do Campus.

Art. 15º Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.

Parágrafo único. No caso em que o caput deste artigo não for satisfeito, o afastamento não será efetivado.

Art. 16º A lista classificatória final resultante deste edital valerá para as vagas de afastamento com substituição disponíveis até a publicação de novo edital.

Art. 17º O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, ou até que novas vagas para afastamento com substituição sejam abertas e todos os candidatos classificados já tenham sido chamados.

Art. 18º Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral

Marta Panazzolo
Coord. de Gestão de Pessoas

Michelsch João da Silva
Pres. da repres. local da CPPD



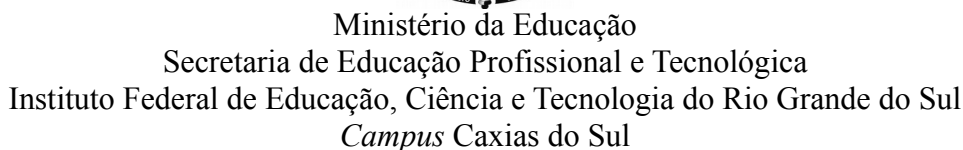
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I - Critérios e Valores de Pontuação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Ordem	Critério	Valor (Máximo)	Pontuação
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos Até 2 anos de afastamento = 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento = 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento = 0
2	Professores em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva	130	Professores em Regime Dedicação Exclusiva = 130 pontos Professores com 40 horas sem Dedicação Exclusiva = 60 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação Exclusiva = 20 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas Instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTB ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Grau	120	No campus onde atua = 1,0 ponto/mês Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do Edital terão o tempo de trabalho em outros câmpus do IFRS Pontuado em 0,5 ponto/mês. Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do Edital não terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados.
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no campus	120	Correlato = 120 pontos Não correlato = 0
5	Atuação em projetos de pesquisa, ações de extensão e orientações no IFRS;	110	Coordenação de projetos pesquisa/extensão = 30 pontos/Projeto Atuação sem coordenação = 15 pontos/Projeto Orientação TCC = 3 pontos/trabalho Orientação de estágios obrigatórios = 2 pontos/Estágio Ações de extensão de até 20 horas = 5 pontos de 20 a 50 horas = 10 pontos Acima de 50 horas = 20 pontos
6	Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 5 anos)	160	Até 8 períodos de aula por semana = 20 pontos Acima de 8 até 12 períodos de aula por semana = 60 pontos Acima de 12 até 16 períodos de aula por semana = 110 pontos Acima de 16 períodos de aula Por semana = 160 pontos
7	Menor grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos Mestre = 40 pontos Especialista = 70 pontos Graduado = 100 pontos
8	Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	menos de 2 anos = 30 pontos De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos A partir de 8 anos = 90 pontos
9	Correlação do pré-projeto/plano de trabalho com os grupos de pesquisa do IFRS	80	Correlato = 80 pontos Não correlato = 0
10	Distância entre o local onde será realizada a pós-graduação e o Câmpus de lotação	40	A partir de 150 km = 40 pontos
11	Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação	40	10 pontos por semestre matriculado no Curso para o qual se solicita o afastamento



Preenchido pelo Professor

Siape:

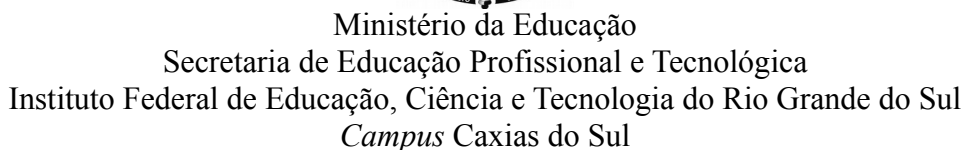
À Direção de Ensino,

Preenchido pela Direção de Ensino.

() Está correlacionado com a área de graduação ou pós-graduação do professor; ou com a área na qual o professor prestou concurso no IFRS; ou com a área na qual o professor atua no IFRS.

Em caso negativo informar o motivo:

Assinatura da Direção de Ensino



Preenchido pelo Professor

Siape:

Programa de Pós-Graduação/Instituição:

Solicita-se, respeitosamente, seu parecer referente à correlação do curso de pós-graduação ou pós-doutorado pretendido pelo professor que participará do processo de Afastamento para Capacitação. Além disso, solicito também seu parecer sobre a correlação do pré-projeto/plano de trabalho apresentado com algum grupo de pesquisa dos Campus do IFRS.

O pré-projeto/plano de trabalho apresentado pelo professor (S/N):

() está correlacionado com algum grupo de pesquisa dos Campus do IFRS.

Em caso negativo informar o motivo:

Assinatura da CAGPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO

Eu, abaixo assinado, solicito inscrição no processo classificatório para concessão de afastamento com substituição a professores para a realização de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado.

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

Telefone para contato: ()

Regime de trabalho: () DE () 40 horas sem DE () 20 horas sem DE

Formação acadêmica e ano de obtenção da maior titulação:

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Instituição:

Cidade/País:

Nome do programa de pós-graduação ou pós-doutorado:

Período do curso: ____/____/____ a ____/____/____

Distância do campus ao local de realização do curso, em km:

Observações, se necessárias:

Assinatura do solicitante

Data: ____/____/____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

2. SOBRE O RECURSO:

() Recurso à lista classificatória divulgada pela representação local da CPPD

() Recurso à lista classificatória divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

Assinatura do solicitante

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 70, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE BOLSISTAS PARA O PIBID

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, divulga a homologação das inscrições do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Caxias do Sul, participantes do programa.

Aluno	Inscrição
Eduardo de Almeida Boeira	Não homologada (não atendeu o item: 5.1 f)
Fernanda Squinalli	Não homologada (não atendeu os itens: 5.1 f, 5.1 g)
Gregor Dimitri Teixeira Karoleski	Homologada
Ivanete Oliveira Aguiar	Não homologada (não atendeu o item: 5.1 f)

O prazo para recurso é dia 01/09/2015. A documentação faltante deve ser entregue no departamento de ensino durante horário de funcionamento.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2015.

Tatiana Weber
Diretora-geral “Pro Tempore”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, divulga o resultado do processo de seleção por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos no Edital nº 59/2015 para seleção complementar de Bolsistas de Extensão 2015.

Classificação
Andréia Paula Rosa (classificada)
Diane Kelli Gomes Moraes (classificada)
Giovana Parizoto de Lima (classificada)
Valéria Matos Esteves (ausente)
Gabriel Oliveira Ferranti (ausente)

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do campus.

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

Caxias do Sul, 31 de agosto de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP 001539/15

Nome do Proposto: MATIEL LUNARDI DIEHL

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (16/08/2015) Rio de Janeiro (22/08/2015) Rio de Janeiro (22/08/2015) Porto Alegre (22/08/2015)

Descrição Motivo: International Conference on Current Trands in Analysis and PDEs.

Valor das Diárias: 1,368.70

PCDP 001730/15

Nome do Proposto: CESAR LIBERATO PETZHOLD

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Porto Alegre (14/08/2015) Caxias do Sul (14/08/2015) Caxias do Sul (14/08/2015) Porto Alegre (14/08/2015)

Descrição Motivo: Palestrar na Aula Inaugural do Mestrado Profissional de Tecnologia e Engenharia de Materiais do IFRS.

Valor das Diárias: 154.60

PCDP 001759/15

Nome do Proposto: ROSE ELAINE BARCELLOS DUARTE ARRIETA

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (13/08/2015) Sapucaia do Sul (14/08/2015) Sapucaia do Sul (14/08/2015) Caxias do Sul (14/08/2015)

Descrição Motivo: Participação no II seminário de direitos humanos e III Seminário de Ações Inclusivas do IF Sapucaia do Sul, como membro do NEABI e servidora do departamento de ensino.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 001874/15

Nome do Proposto: CAMILA SIQUEIRA RODRIGUES PELLIZZER

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Caxias do Sul (01/09/2015) Porto Alegre (01/09/2015) Porto Alegre (01/09/2015) Vitória (03/09/2015) Vitória (03/09/2015) Porto Alegre (03/09/2015) Porto Alegre (03/09/2015) Caxias do Sul (04/09/2015)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Descrição Motivo: Apresentação de trabalho no congresso internacional de Pedagogia Social. O cronograma está disponível em: http://ocs.ifes.edu.br/index.php/cips/V_CIPS/schedConf/program
Valor das Diárias: 729.30

PCDP 001949/15

Nome do Proposto: DAIANE TOIGO TRENTIN

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: comissão organizadora dos jogos do IFRS (26/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Caxias do Sul (29/08/2015)

Valor das Diárias: 568.65

PCDP 001986/15

Nome do Proposto: ANDRE LUIZ PORTANOVA LABORDE

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (27/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Caxias do Sul (29/08/2015)

Descrição Motivo: acompanhar os alunos para participação no II Jogos do IFRS.

Valor das Diárias: 408.60

PCDP 001987/15

Nome do Proposto: HELOISA SANTINI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (27/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Caxias do Sul (29/08/2015)

Descrição Motivo: Acompanhar alunos para participação no II Jogos do IFRS.

Valor das Diárias: 408.60

PCDP 002015/15

Nome do Proposto: SIMAO MENDES DE MORAES

Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (01/09/2015) Porto Alegre (04/09/2015) Porto Alegre (04/09/2015) Caxias do Sul (04/09/2015)

Descrição Motivo: capacitação em processo administrativo disciplinar na AGU-RS Valor das Diárias: 770.60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PCDP 002016/15

Nome do Proposto: MAGALI INES PESSINI

Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (27/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Novo Hamburgo (29/08/2015) Caxias do Sul (29/08/2015)

Descrição Motivo: Acompanhar alunos nos Jogos do IFRS.

Valor das Diárias: 393.30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ATESTADOS
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Servidor	Período	Dias
Kelly Reis da Silva (Doação de sangue)	14 de julho de 2015	01
Marta Panazzolo	24/08/15 a 29/08/15	06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

FÉRIAS

Servidor	PERÍODO DE GOZO	
	Início	Fim
David Matos Milhomens	11/08/15	21/08/15
Flavio renato Hoeveler	26/08/18	04/09/15
Ingrid Gonçalves Caseira	10/08/15	23/09/15
Janimar Medeiros Freda	24/08/15	04/09/15
Jaqueline Janaína Sirena	06/08/15	06/08/15
Kelen Berra de Mello	24/08/15	07/10/15
Keli Fortuna	24/08/15	04/09/15
Kelly Reis da Silva	17/08/15	21/08/15
Michelsch João da Silva	06/08/15	25/08/15
Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta	26/08/15	06/09/15

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Titular	Substituto	Período	Motivo
Simão Mendes de Moraes	Tatiele Bolson Moro	21/07/15 a 31/07/15	Férias do titular
Simão Mendes de Moraes	Tatiele Bolson Moro	01/09/15 a 04/09/15	Capacitação titular
Michelsch João da Silva	Roberta Guimarães Martins	06/08/15 a 25/08/15	Férias do titular
Marta Panazzolo	Kelly Reis da Silva	24/08/15 a 28/08/15	Licença médica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANIVERSARIANTES

Servidor	Dia
Michelle Guimarães Salgueiro	4
João Luis Komosinski	5
Jaqueline Janaina Sirena	6
Alexandre Vasconcelos Leite	7
Simão Mendes de Moraes	11
José Fabiano de Paula	15
Valdinei Marcolla	15
Alexandre Luis Gasparin	15
Agostinho Luis Agostini	22
Paulo Josué Goulart da Silva	23
Marcelo Broch	30